



Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/ MERENDA ESCOLAR

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COIFAS INDUSTRIAIS QUE FORNEÇA MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO DE MONTE ALEGRE DO SUL

1.1. Especificação

DISCRIMINAÇÃO MATERIAL OU SERVIÇO	Qtde
Aquisição e Instalação de Coifas e Exaustores nas Unidades Escolares.	
EMEI Dr Ananias A. R. Machado: Fabricação e Instalação Coifa de Parede – 120*90*45cm em aço inox AISI 430 escovado. Vértices soldadas pelo processo spot tig welding (solda sem contaminação do ar atmosférico no metal e controle preciso do calor através da função spot” permitindo a abertura e fechamento do arco elétrico em milésimos de segundos sem que haja dilatações excessivas do metal evitando distorções); - Filtros profissionais (inercias) em aço inox que garanta a melhor sucção e controle de ruído, são instalados de forma inclinada, com áreas para encaixe interno soldados e encaixes precisos; - Motores axial de 12” com regulador de velocidade. Tubulação Parte externa do telhado- pintura eletrostática e serviço de instalação civil	1
EMEIEF Prof Raul de Paiva Castro Fabricação e Instalação Coifa Ilha – 160*125*40cm em aço inox AISI 430 escovado. Vértices soldadas pelo processo spot tig welding (solda sem contaminação do ar atmosférico no metal e controle preciso do calor através da função spot” permitindo a abertura e fechamento do arco elétrico em milésimos de segundos sem que haja dilatações excessivas do metal evitando distorções); - Filtros profissionais (inercias) em aço inox que garanta a melhor sucção e controle de ruído, são instalados de forma inclinada, com áreas para encaixe interno soldados e encaixes precisos; - Motores axial de 12” com regulador de velocidade. Tubulação Parte externa do telhado- pintura eletrostática e serviço de instalação civil	1



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**



Cidade Presépio

EMEF Esther Silva Valente

Fabricação e Instalação

Coifa Ilha –

190*120*40cm em aço inox AISI 430 escovado. Vértices soldadas pelo processo spot tig welding (solda sem contaminação do ar atmosférico no metal e controle preciso do calor através da função spot” permitindo a abertura e fechamento do arco elétrico em milésimos de segundos sem que haja dilatações excessivas do metal evitando distorções); - Filtros profissionais (inercias) em aço inox que garanta a melhor sucção e controle de ruído, são instalados de forma inclinada, com áreas para encaixe interno soldados e encaixes precisos; - Motores axial de 12” com regulador de velocidade. Tubulação Parte externa do telhado- pintura eletrostática e serviço de instalação civil

Fonte da estimativa baseado em pesquisa de mercado com orçamento de fornecedores
Valor Estimado da contratação Fabricação e Instalação - **R\$ 31.500,00**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Para atender as cozinhas das seguintes escolas: EMEIEF Prof.Raul de Paiva Castro, EMEI Dr. Ananias A. R. Machado, EMEF Prof. Esther Silva Valente. Essa aquisição é necessária para melhorar o conforto térmico dos ambientes (COZINHA) e reduzir a insalubridade, segundo solicitação do SESMT - Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho, que têm a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho. A NR 15 é a Norma Regulamentadora nº 15 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que trata de Atividades e Operações Insalubres.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

4.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência,



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**



Cidade Presépio

4.4 Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento após o produto entregue;

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.4.90.52.99.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

3.3.90.03.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Carla Cristina Basso Albertoni
Nutricionista
Requisitante

MONTE ALEGRE DO SUL